



EDITAL Nº 001/2019

O **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA**, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES**, presidente do instituto, no exercício da competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, o processo de seleção de pessoa jurídica na modalidade **concorrência simplificada (Presencial)**, do tipo **MELHOR PREÇO MENSAL** – Processo nº 001/2019, objetivando a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLÍNICO GERAL E PEDIATRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, que será regida pelo regulamentos de compras, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O serviço será efetuado pelo prestador que apresentar o Menor Preço Mensal - Concorrência Simplificada, obedecendo aos critérios como segue.

O Presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras da Humaniza, que se encontra disponível no sítio eletrônico (<http://humanizaep.com.br/>), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O serviço do objeto desta concorrência deverá seguir exatamente os termos do contrato, cuja minuta acompanha o presente.

A Humaniza pode desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha do melhor Preço Mensal, para atender ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, **contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Clínico Geral e Pediatria para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de São Benedito/CE.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no HUMANIZA ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até a data



prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo HUMANIZA. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, documentação e proposta de preços, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

2.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o HUMANIZA ou com o município de São Benedito/CE.

2.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

2.5. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

2.5.1. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Concorrência Simplificada nº 001/2019**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza" ◀.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente



item cotado: discriminação marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

3.2. Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão apresentar até o dia **14 de outubro de 2019 às 08:30h**, no endereço Avenida Tabajara, S/N – Corrente, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000.

3.3. As propostas serão apreciadas no dia **14 de outubro de 2019 as 08:30h**, no endereço Avenida Tabajara, S/N – Corrente, São Benedito-CE, CEP: 62.370-000.

3.4. Será julgada Vencedora a proposta que oferecer o Preço Mensal - Concorrência Simplificada, avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos previsto no Termo de Referência.

3.5. Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos e no local indicado na Ordem de serviço, que será executada na UPA informada na mesma.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, devidamente registrado; ou.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado da última alteração (se houver), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no máximo 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional



- habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- h) Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - i) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
 - j) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - l) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - **Anexo II.**
 - m) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - **Anexo III.**
 - n) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;
 - o) Cópia do Alvará atualizado, expedido pelo órgão competente da sede do licitante e certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
 - p) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Medicina do Ceará.

4.2. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.

5 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

5.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

6 - DA ORDEM DOS TRABALHOS



6.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

6.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

6.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

6.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

6.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

6.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

6.7. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do HUMANIZA, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

7.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do HUMANIZA, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde



que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão solucionados pela Gerencia de Aquisições do HUMANIZA, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

8.2. Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do HUMANIZA.